

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

Minuta da Ordem de Execução de Serviço nº.: 167/2024

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 30/04/24

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1551 /

PROCESSO Nº.: 44/2024

Dispensa por Justificativa Nº.: 7/2024

EMPENHO CONTABIL Nº.: /

Fornecedor	:2223 CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço	: RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO
Cidade	: DOURADOS UF: MS
CNPJ	: 03.304.188/0001-50

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE URETROCISTOGRAFIA INFANTIL E CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900717-84.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 132/2024.

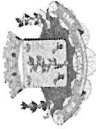
CONCURRENTE						Cód. Red. da Despesa	
						Elemento de Despesa	6309
						339032990000	
Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade				
46	10	511	1				
Item	Cód.	Discriminação		Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário
1	33548	EXAME(S) DE URETROCISTOGRAFIA, INFANTIL.			SRV	1,0	600,0000
							600,00
2	40906	EXAME DE CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA (QUANTITATIVA OU QUALITATIVA)			SRV	1,0	1.320,0000
							1.320,00
VALOR TOTAL R\$							1.920,00

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 123/2023

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Licitações e Contratos
CNPJ 03.155.934/0001-90

COMUNICAÇÃO INTERNA

Naviraí – MS, 30 de abril de 2024.

À Procuradoria Jurídica
Nesta

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o **PROCESSO Nº.44/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº.007/2024**, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE URETROCISTOGRAFIA INFANTIL E CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900717-84.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 132/2024;** e demais documentos, a fim de que seja analisado e posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.



MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos
Matrícula: 8213-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 044/2024
Dispensa de Licitação nº 007/2024

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Adjunta, nos termos do artigo 53 combinado com o artigo 72, III, da Lei 14.133/2021, na qual se requer a análise jurídica da legalidade do texto da Minuta ou outro documento equivalente.

Tem a presente dispensa por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE URETROCISTOGRAFIA INFANTIL E CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900717-84.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** em favor da empresa **CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

A contratação estimada poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Dispensa emergencial**, com amparo legal no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico de fls. 84/88.

Assim, examinando os autos restritivamente, na sua fase inicial, observou-se o cumprimento dos seguintes aspectos:

FASE INTERNA	Folhas
1 – Pedido da gerência e pedido de compra	02/03, 28
2 – Estudo Técnico Preliminar	29/34
3 – Termo de Referência	35/44
4 – Proposta de Preço e Mapa Comparativo	52/77, 78
5 – Conhecimento da Demanda	79
6 – Indicação do Objeto e do Valor Estimado	81/82
7 – Despacho Contábil	83
8 – Razão da escolha do fornecedor	99
9 – Justificativa de Preço	100
10 – Reserva de recurso - dotação	140
11 – Edital de ratificação	141
12 – Publicação	142
13 – Minuta da Ordem de Execução de Serviço nº 167/2024	143



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

É o breve relatório, passo a opinar.

Analisada a documentação acima mencionada, temos que atendem aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei 14.133/2021, encontrando-se apta para ser executada.

Portanto, sem adentrar no juízo de conveniência do ato administrativo, conclui-se que estando em sintonia com a legislação vigente, opina-se pela regularidade do certame, devendo seguir os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Em cumprimento ao Princípio da publicidade, o extrato de contrato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, Estado, bem como ser disponibilizados os documentos necessários no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Naviraí/MS, 30 de abril de 2024


Maria Paula de Castro Alípio
Procuradora Adjunta
OAB/MS 19.754-B